DECRETO Nº 2.053 DE 01 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de R$ 473.000,00 **(Quatrocentos e setenta e três mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
PROGRAMA	0005 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2013 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(2) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(3) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
UNIDADE ORÇ.	13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL	
PROGRAMA	0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEST. RECUR.	01.510.000	
ELEMENTO	(633) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	134.000,00
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2152 - MANUTENÇÃO DO CRAS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	01.510.000	
ELEMENTO	(648) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
TOTAL		**473.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Único – Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios, no valor de R$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de junho de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos